



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

SETIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº. 025/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 - CONTRATO Nº. 112/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, DR FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador da cédula de identidade RG nº. 24.683.455-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 177.931.788-31, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 298, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e, de outro, a firma **S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. João Batista Vettorazzo nº 741 no distrito industrial, na cidade de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.102.929/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio diretor, senhor **ABRÃO MARCOS DE SOUZA**, inscrito no RG Nº 36.344.109-8 com o CPF nº 226.008.388-99, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADITAR** o **Contrato nº. 112/2018**, decorrente da Concorrência nº. 004/2018, constante do Processo nº. 025/2018, o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência das justificativas de fls. 1207/1208 DA Diretoria de Obras e Serviços Públicos, através de seu Diretor Sr. João Vitor Galhardi Neri, com anuência da contratada **S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, de fls. 1209, autorizada pelo Sr. Prefeito, doc. fls. 1214 e referendada pela Assessoria Jurídica, fls. 1216/1222 dos autos, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato supramencionado por **mais 90 (noventa) dias** a contar do vencimento da vigência, ou seja, **até 14 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a **CONTRATADA** devera providenciar no prazo de 10 dias simples a prorrogação da caução no valor de **R\$ 41.610,71** (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovida às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução nº 112/2018, Processo Licitatório nº 025/2018, Concorrência nº. 004/2018.

Novo Horizonte, 14 de abril de 2021.


DR FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SR. ABRÃO MARCOS DE SOUZA
S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº: 112/2018 – ADITAMENTO 07

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Contratação de Obra de Engenharia para finalização da construção de CRECHE ESCOLA-PADRÃO FDE através do convenio da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o município de Novo Horizonte – SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 14 de abril de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO VITOR GALHARDI NERI**

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 407.169.338-02 – RG: 48.547.209-0

Data de Nascimento: 12/01/1992

Endereço residencial completo: Rua Mansur João Coury, nº 256 – Vila Pati – Novo Horizonte - SP

E-mail institucional: obraservicos@novohorizonte.sp.gov.br E-mail pessoal: joaovitorgalhardineri@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3542-4738 – (11) 99870-5724

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 177.931.788-31 – RG: 24.683.455-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Campos Sales, nº 298, Jardim Aeroporto, Novo Horizonte/SP

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br, E-mail pessoal: fabianobelentani@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3543 – 9000 / (17) 99727 – 2190

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **SR. ABRÃO MARCOS DE SOUZA**

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 226.008.388-99 – RG: 36.344.109-8 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Vinicius Cesar Aguiar, nº 562, Residencial Solidariedade – São José Do Rio Preto -SP

E-mail institucional: wengconstrucoes@hotmail.com

Telefones: (17)3238-3842 – 9-9712-1775

Assinatura: _____